

Estudo Técnico Preliminar 183/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 522/2024

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo a aquisição de colchonetes para realização de aulas laborais de Pilates e Yoga da Escola das Artes do município de Jaguariúna. A Escola das Artes conta com mais de 3 mil alunos matriculados. Centenas desses alunos de diversas idades participam do curso da oficina de pilates. Dessa forma, surge a necessidade de aquisição de novos colchonetes para garantir a realização dessas atividades ao público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Turismo e Cultura	Tainá Ruiz de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição visa atender as necessidades das oficinas de Pilates e Yoga da Escola das Artes.

Os colchonetes deverão ser de cor azul com as seguintes medidas 1,00 m x 0,60 m x 0,03 m

1. Forma de pagamento 28 (vinte e oito) dias contados a partir da emissão da Nota Fiscal.
2. O prazo de entrega, do objeto deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
3. Os materiais a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição do Termo deste ETP, para que a essa aquisição supra as necessidades da Secretaria. Os objetos foram descritos conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação entendimento de requisitos de qualidade. Efetuar a entrega dos materiais conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal.
4. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Turismo e Cultura de Jaguariúna- Situado em Rua José Alves Guedes, 1003, Parque Santa Maria, Jaguariúna/SP
5. A contratação do frete será por conta do fornecedor (CIF): O fornecedor é o responsável por todos os custos e riscos com a entrega da mercadoria.
6. Especificações e quantidade:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição

1	100	UN	Colchonete para Academia Grande em Espuma de Abdominal Funcional. Dimensões: 1,00 m x 0,60 m x 0,03 m
---	-----	----	--

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa relacionada aos itens de aquisição foi elaborada com base em preços praticados no mercado através de fornecedores físicos da região. Em pesquisa feita no site <https://www.bec.sp.gov.br>, não foram encontrados preços públicos de colchonetes com mesmas especificações destes descritos neste ETP. Todavia, foi anexada estimativa de preço público de item com medidas aproximadas para fins de comparatividade.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta, considerando as opções disponíveis no mercado, é a aquisição mediante dispensa eletrônica, em razão do caráter de urgência da aquisição dos materiais para realização das aulas da oficina.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Todas as quantidades a serem contratadas estão descritas na tabela do item 4 deste ETP

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.426,33

Com embasamento nos dados apresentados anteriormente, e por se tratar apenas de um item específico a ser adquirido, realizamos o levantamento para estimativa dos valores de contratação e apresentamos as memórias de cálculo, onde encontramos o preço médio em R\$ 5.426,33

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Haja vista que se trata de um item que deverá ser entregue de maneira integral por um só fornecedor, e tendo em vista a inviabilidade do parcelamento da solução, não é necessário o parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica a este item.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se aplica a este item.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição, será possível atender as necessidades dos professores da oficina de Pilates e Yoga da escola das artes em realizar as aulas da oficina, bem como garantir que os objetivos da oficina sejam obtidos como também trazer conforto aos alunos da oficina.

13. Providências a serem Adotadas

A entrega dos produtos será fiscalizada por um servidor da Secretaria de Turismo e Cultura, que é onde o material será entregue, situado à rua José Alves Guedes, 1003, Jaguariúna-SP

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

O fornecedor deve fornecer o produto acondicionado, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

O produto deverá ser composto por material não degradante, a fim de evitar transtornos ao meio ambiente.

15. Obrigações da Contratada

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado no item 4 deste ETP pela Administração, em estrita observância das especificações do item 6 deste ETP, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, quantidade, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, para cada item a ser adquirido;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar; Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e prestação de garantia;

A empresa deverá fornecer certificados de garantia por defeito de fabricação, ou divergência com as especificações, com vigência mínima de 01 (um) ano.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A Secretaria de Turismo e Cultura entende ser VIÁVEL e RAZOÁVEL a contratação da solução demandada conforme as análises acima.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TAINA RUIZ DE SOUZA